



Prefeitura Municipal de Ipiranga

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIRANGA - PR

Criado pelo Decreto Nº 098 de 24 de Outubro de 2022.

Endereço: Rua Alcides Ribeiro de Macedo, 253 – Ipiranga - Pr.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIRANGA – CME

ASSUNTO: Análise e Aprovação Calendário Escolar para o ano letivo de 2023		
RELATOR (ª): Rosane Aparecida Panzarini		
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
PARECER:	CONSELHO PLENO:	APROVADO EM:
Nº 002/2022	22/11/2022	22/11/2022

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Ipiranga, em observância ao Art. 23, §2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96 que trata da carga horária mínima estabelecida para os dias letivos e horas aula, delibera aprovação do Calendário Escolar 2023 através deste Parecer.

A Secretaria Municipal de Educação solicita de acordo com o Ofício nº:087/2022 a aprovação do calendário escolar do ano letivo de 2022 padrão da Rede Municipal de Ensino de Ipiranga, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº: 9.394/96 e com o contexto local.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em atendimento ao Art. 23, §2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, a Secretária Municipal de Educação Silvana Carneiro Gottems, que encaminha a este colegiado, solicitação de aprovação do Calendário Escolar Padrão da Rede Municipal de Ensino de Ipiranga para o Ano Letivo de 2023.

O Calendário Escolar Padrão, para o ano letivo de 2023, apresenta carga mínima anual de 800 horas de efetiva regência de classe distribuída em 200 (duzentos) dias letivos,



Prefeitura Municipal de Ipiranga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIRANGA - PR

Criado pelo Decreto Nº 098 de 24 de Outubro de 2022.
Endereço: Rua Alcides Ribeiro de Macedo, 253 – Ipiranga - Pr.

letivos, excluindo o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação final das modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Para EJA – Educação de Jovens e Adultos Fase I distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos, excluindo o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação final.

A Comissão votou pela aprovação da seguinte proposta:

- Início das férias ano letivo 2023 – 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2023.
 - Estudo e Planejamento de dias 02 e 03 de fevereiro e 20 e 21 de julho; 09 de junho; 02 e 08 de setembro.
 - O início do ano letivo, em 06 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023.
 - Recesso Carnaval de 20 à 22 de fevereiro 2023.
 - Recesso Corpus Christi 08 de junho 2023.
 - Recesso Julho de 07 a 19 de julho de 2023.
 - Feriados: 07/04, 21/04, 01/05, 08/06, 07/09, 12/10, 02/11, 15/11, 07 e 08/12.
 - Recesso: 13/10, 03/11.
 - Recesso Natal de 21 a 31 de dezembro 2023.
 - Conselho de Classe da EJA: 20/04, 06/07, 04/10, 20/12
 - Conselho de Classe Trimestral: 13/05, 09/09, 16/12.
 - Resultado Final 20/12/2023.
 - A distribuição dos dias letivos por trimestre ficou assim:
 - ✓ 1º Trimestre de 06/02/2023 a 28/04/2023 55 dias letivos.
 - ✓ 2º Trimestre 02/05/2023 a 25/08/2023 71 dias letivos.
 - ✓ 3º Trimestre 28/08/2023 a 20/12/2023 74 dias letivos.
- Total 200 dias letivos.

O CME acompanhará o cumprimento legal do Calendário pelos trimestres da rede municipal de ensino, com no mínimo de 200 dias letivos, 800 horas e no mínimo 4 horas diárias, não admitindo a dispensa de alunos.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto este é o parecer deste Conselho:



Prefeitura Municipal de Ipiranga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIRANGA - PR

Criado pelo Decreto Nº 098 de 24 de Outubro de 2022.
Endereço: Rua Alcides Ribeiro de Macedo, 253 – Ipiranga - Pr.

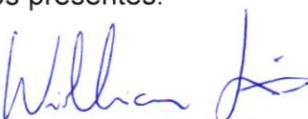
- Face ao exposto, sou de parecer que este Colegiado Aprove o Calendário Escolar 2023, conforme teor citado acima, informando que o mesmo encontra-se adequado para sua operacionalidade e conseqüentemente garantindo aos alunos os dias letivos e carga horária, de acordo com legislação educacional vigente.
- Dê ciência ao interessado;
- Este é o nosso parecer.


ROSANE APARECIDA PANZARINI
Conselheira Relatora


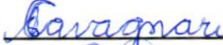


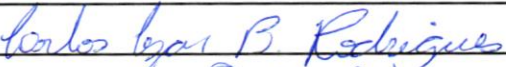
IV. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO

- (X) Aprovado por unanimidade de votos
- () Aprovado pela maioria dos votos
- () não aprovado

Plenário do Conselho Municipal de Educação de Ipiranga-Pr, em Sessão Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2022, APROVOU o Parecer Deliberativo nº 002/2022 por unanimidade dos conselheiros presentes.


WILLIAM KRIGER
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME- IPIRANGA-PR

Conselheiros presentes:

Elenice Aparecida Lachinski Mulinari 
Adelina Inês Cavagnari 
Licia Mara Ladeira Afonso 
Meiriane Mendes Lepka 
Carlos César Barreto Rodrigues 
Vânia Mara Araújo da Silva 